

EDITAL 44/2022

A CÂMARA DE CAPÃO DO LEÃO, através do seu Presidente, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº. 11.788/08, Lei Municipal nº. 1579/2013, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO, em conjunto com CIEE/RS, para formação de cadastro de reserva de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Legislativo de Capão do Leão/RS, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOISIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS, supervisionado pela CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO, e deverá obedecer às disposições da Lei Federal n°. 11.788 e Lei Municipal n°. 1579/2013.
- 1.2. A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO RS -CIEE-RS. e as entrevistas ficarão sob a responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO.
- 1.3. O processo seletivo será composto de duas etapas, sendo a primeira a prova objetiva aplicada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO RS - CIEE-RS e a segunda a entrevista junto à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO.
- **1.4.** A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.
- 1.5. Caso o candidato já tiver realizado estágio na Câmara do Capão do Leão, terá o tempo de estágio computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.4.
- 1.6. O estagiário obriga-se a, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.
- 1.7. A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área / curso disposto neste Edital.
- 1.8. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.cieers.org.br e https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br
- 1.9. O candidato deve ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o Processo Seletivo



1.10. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva, conforme descrito abaixo:

TABELA DE ÁREAS / VAGAS

AREA	CURSO	Nº VAGAS	CRITÉRIOS
INFORMÁTICA	 ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS CIENCIA DA COMPUTACAO ENGENHARIA DA COMPUTACAO TECNOLOGO EM REDES DE COMPUTADORES 	CR	A partir do 2° semestre
MÉDIO	ENSINO MÉDIOENSINO MÉDIO INTEGRADOEJA	CR	A partir do 1º ano
CONTABILIDADE	CIENCIAS CONTABEIS	CR	A partir do 2º semestre
DIREITO	> DIREITO	CR	A partir do 3° semestre

1.10.1. Carga Horária: 06 (seis) horas diárias (trinta horas semanais) das 7 as 13;

1.10.2. Valor da Bolsa Auxilio: Nível Superior R\$ 1.530,00

Nível Médio R\$ 1.020,00

Vale transporte;

1.11. Do Cronograma do Processo Seletivo:

EVENTO	DATA	
Publicação do Edital do Processo Seletivo	25/08/2022	
Período de Inscrições via internet através do site: <u>www.cieers.org.br</u>	25/08/2022 até 08/09/2022	
Período para solicitar vaga PCD (Anexo III)	Até 08/09/2022	
Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Preliminar	08/09/2022	
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Homologação das Inscrições	12/09/2022	
Resultado dos Recursos quanto a Homologação das Inscrições	14/09/2022	
Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Final	14/09/2022	
Aplicação das provas objetivas	15/09/2022	
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	16/09/2022	
Prazo para Interposição de Recurso Quanto aos Gabaritos Preliminares	19/09/2022	
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	23/09/2022	
Publicação da Classificação Preliminar	23/09/2022	

CGC:23888377/0001-24



Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	26/09/2022
Resultado dos Recursos quanto à Classificação Preliminar	28/09/2022
Publicação da lista final de candidatos aptos para a entrevista	29/09/2022
Data da entrevista	03/10/2022
Publicação da classificação final (previsão)	04/10/2022
Homologação do certame (previsão)	04/10/2022

2. DAS VAGAS

- **2.1.** O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir no prazo de validade deste Edital.
- **2.2.** A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudante, e sim a expectativa de estagiar no Poder Legislativo de Capão do Leão segundo o número de vagas que vierem a surgir, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e respeitada a ordem de classificação final.
- 2.3. Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br até o dia 08/09/2022.

3. DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Câmara Municipal, na Av.Narciso Silva, nº 2245, Centro de Capão do Leão e publicados no site https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br e www.cieers.org.br.
- 3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados no subitem 3.1 deste Edital.

CGC:23888377/0001-24

Fone/Fax(053) 3275.1100

4. DAS INSCRIÇÕES



- **4.1.** As inscrições serão GRATUITAS.
- **4.2.** Período: As inscrições estarão abertas no período de 25/08/2022 a 08/09/2022 até 17:30H, no site do Centro de Integração Empresa Escola do RS CIEE RS, <u>www.cieers.org.br</u>. As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela internet.
- **4.3.** O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.
- **4.4.** Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante <u>não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.</u>
- **4.5.** Não serão aceitas inscrições por e-mail ou via postal.
- **4.6.** Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.camaracapaodoleao.rs.gov.br e www.cieers.org.br.
- **4.7.** A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

5. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- c) gozar de boa saúde física e mental,
- d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu, conforme Lei Federal 11.788/2008.
 - **5.1.**Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:
- 5.1.1 Documento de identidade com fotografía (expedida por autoridade civil ou militar);
- 5.1.2 CPF;
- 5.1.3 Comprovante de residência;
- 5.1.4 Comprovante de matrícula e/ou frequência da instituição de ensino atualizado;
 - **5.2.** Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias para autenticação.

6. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS www.cieers.org.br – conforme conteúdo programático definido no Anexo I deste edital.

CGC:23888377/0001-24



- 6.2. O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estágios da Câmara Municipal do Capão do Leão, conforme descrito neste edital:
- **6.3.** Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, e localizar a prova online através do link https://www.cieers.org.br/provaonline, preencher seu CPF e sua senha individual. Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;
- 6.4. A aplicação da prova objetiva on-line será no dia 15/09/2022 das 14:00H as 16:00H (horário de Brasília) no PORTAL do CIEE-RS, através do link https://www.cieers.org.br/provaonline. O candidato deverá realizar a prova dentro do horário previsto. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para questão que parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.
- 6.5. O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador da Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.
- 6.6.O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.7.É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- **6.8.**Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 6.9. Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
- Para todas as vagas, o processo seletivo constará de Prova Objetiva de caráter 6.10. classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.
- 6.11. Os conteúdos para as provas Objetivas serão os mesmos, conforme ANEXO I deste Edital.
- 6.12. Pontuação para prova escrita de todos os níveis:

Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
1. Língua Portuguesa	10	50,00
2. Informática	05	20,00
3. Conhecimentos Gerais	05	10,00
TOTAL	20	80,00

6.13. A entrevista será realizada entre os 10 primeiros classificados na prova escrita de cada área, e terá peso de 20,00.

Av. Narciso Silva, 2245 CGC:23888377/0001-24 Fone/Fax(053) 3275.1100



6.14. A entrevista terá caráter classificatório e ficará a cargo da Câmara de Vereadores do Capão do Leão, conforme conveniência da mesma quanto ao agendamento do local, horário e critérios de avaliação.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições no dia 12/09/2022, ao Gabarito Preliminar no dia 19/09/2022 e a Classificação Preliminar no dia 26/09/2022
- **7.2.**Os recursos apresentados serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS, através do e-mail: processoseletivopelotas@cieers.org.br por meio de FORMULÁRIO DE RECURSO, conforme ANEXO II, que despachará para o órgão competente para julgamento, e deverão conter os seguintes dados:
- a) Nome completo e o número de inscrição;
- b) Área/curso ao qual concorre;
- c) Razões do pedido de revisão;
- d) Exposição detalhada das razões que o motivaram.
 - **7.3.**Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão a prova ou nota.
 - **7.4.**Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal ou em desacordo com este Edital.
 - **7.5.**Em caso de haver questões anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
 - **7.6.**Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no Centro de Integração Empresa Escola do RS CIEE Pelotas, localizado à Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17:30H, durante o período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nesses.

8. DOS RESULTADOS

- **8.1** A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre.
- **8.2**. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- **8.3.** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados nos cargos, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

CGC:23888377/0001-24

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) maior idade;



- c) sorteio público.
- **8.4** Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 13.1 deste Edital, a Câmara Municipal poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer a ordem do Cadastro Reserva.
- **8.5**. Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 3.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação no Mural da Câmara Municipal, bem como nos sites e www.camaracapaodoleao.rs.gov.br e www.cieers.org.br/

10. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- 10.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o previsto na Lei 11.788/2008, compatibilizando as atividades disponibilizadas para a vaga com o curso do estudante, as restrições impostas pela Instituição de Ensino a que ele se vincula, bem como o turno que dispõe para estágio.
- **10.2** A convocação será publicada no site do CIEE RS <u>www.cieers.org.br</u> e <u>www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/</u> e afixado no Mural da Câmara Municipal, bem como realizado contato telefônico e através de *email*. É imprescindível a atualização de cadastro de telefones e emails do candidato, será feita tentativa por telefone e email, no caso de negativa, se o candidato, não se apresentar dentro de 5 dias ao da publicação da convocação, o mesmo perderá a vaga, e será chamado o próximo, conforme a ordem de classificação.
- **10.3**. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 5.1 a fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item 5, no CIEE/PELOTAS, sito a Rua Gonçalves Chaves, 756 Centro, Pelotas RS, 96015-560 Telefone:(53) 3222-1257.
- **10.4**. Ultrapassado o prazo do subitem 10.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.
- 10.5. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.4, a Câmara promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
- **10.6** A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital, e respeitará os requisitos dispostos na Lei Municipal nº 1280/2009.

Av.Narciso Silva, 2245 CGC:23888377/0001-24



11. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

- **11.1.**O CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizar todas as ações relacionadas ao processo seletivo.
- **11.2**.A PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e o CIEE/RS se comprometem, neste ato, a proteger a privacidade dos dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderá acarretar suas responsabilizações.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- **12.2** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12.3. Não havendo inscrição para qualquer dos cursos acima transcritos, poderá a entidade responsável do processo, efetuar preenchimento de vagas por meio de processo seletivo através de currículo, de inscritos em cadastro no site da mesma;
- **12.4**. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.
- **12.5**. Será rescindido do estágio o estudante que não mantiver a frequência mínima no curso prevista pela legislação.
- 12.5. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita;

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso;

Anexo III – Modelo de requerimento vaga e condições especiais para pessoas com deficiência.

Câmara Municipal de Capão do Leão - RS, 25/08/2022.

EDIMAR BORGES DE BARROS
PRESIDENTE

Av.Narciso Silva, 2245 CGC:23888377/0001-24

CGC:23888377/0001-24

Fone/Fax(053) 3275.1100



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

•. Refere-se a questões de temas referentes às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos "porquês";
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- •. Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
- Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar;
- Características das janelas e seu manuseio;
- Pastas cópia, renomear e remoção;
- Técnicas de seleção de objetos;
- Utilização do botão direito do mouse;
- Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).



CGC:23888377/0001-24

Fone/Fax(053) 3275.1100



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NOME CANDIDATO:	
Nº INSCRIÇÃO	ÁREA/CURSO:
TIPO DE RECURSO - (A	ssinale o tipo de Recurso):
() CONTRA A HOMOL	OGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
() CONTRA O GABARI	ІТО
() CONTRA A CLASSII	FICAÇÃO FINAL
Justificativa do candidato -	– Razões do Recurso
	lade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; m 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
	Data:/
	Assinatura do candidato



CGC:23888377/0001-24

Fone/Fax(053) 3275.1100



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO

ANEXO III - REQUERIMENTO VAGAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO):	
N°. INSCRIÇÃO:):ÁREA/CURSO:	
Venho por meio deste	requerer inscrição no referido Processo Se	letivo, para concorrer às
vagas reservadas a Pess	•	, 1
Tina da dafiaiânaia :		
Preencher os dados abaixo	com hase no laudo:	
Código correspondente da	Classificação Internacional de Doença – CID	
É obrigatória a apresentac	ável pelo laudo:	auerimento.
,	, ,	1
Venho requerer a(s) segu	inte(s) Condições Especiais para o Dia de Prova realização das provas	(se for o caso):
	1 2022	
	,dede 2022.	
	Assinatura do Candidato	